



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº. 294/2023 – DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Torna Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tornar-se-á de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Pedro de São Pedro da Água Branca – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.401.978/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede à Avenida Tancredo Neves nº 1065, bairro Centro, município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca/MA, 06 de junho de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL